PORTARIA N.º 747/2003

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p" e "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996, c/c o art. 51, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu, para o exercício de 2003, para os fins de que trata o art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* será constituída dos seguintes servidores:

a) – Jânio Pereira Magalhães;
b) – Márcio Giovani da Fonseca Armada;
c) – Patrícia Ferreira Soares.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo servidor Márcio Giovani da Fonseca Armada

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e três.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 15/07/2003
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 15/07/03 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL